



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei nº 138

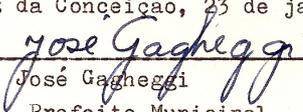
JOSÉ GAGHEGGI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere:-

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição autorizado a firmar compromisso com o Govêrno do Estado de São Paulo para levantamento de auxilio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que serão aplicados nas obras de serviços de esgoto da cidade.

Artigo 2º)- A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de janeiro de 1962


José Gagheggi

Prefeito Municipal